Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 132/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Na SEMOB, justificamos o pedido de suplementação orçamentária, considerando que as demandas de manutenções de vias estão em alta, devido aos intensos períodos de chuvas que a região vem enfrentando nos últimos meses. As intempéries acabam por depredar muito as vias, demandando reposição de material rochoso (saibro) para a manutenção mais efetiva, o que gera custos elevados. Além disso, também por conta das chuvas persistentes, as tubulações pluviais, em especial as mais antigas, vem apresentado inúmeros problemas, dentre os quais, obstrução e rompimento, nos levando a necessidade de substituição de sistemas inteiros de tubulação e drenagem. Objetivando a melhoria do escoamento, sempre com análise pela equipe técnica e pela engenharia, as drenagens e tubulações foram substituídas por diâmetros maiores, aumentando o custo, porém, diminuindo, a longo prazo, as manutenções. Também quanto ao reaterro dessas tubulações, em vias de maior fluxo, definiu-se, após análises técnicas, a substituição por material de pedra graduada, justamente para evitar afundamentos e danos as tubulações, novamente, gerando custos momentâneos, porém, a longo prazo, evitando futuros gastos desnecessários.

Nas demais Secretarias o reforço nas dotações especificadas, será para cobrir despesas com pessoal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

DIVERSOS 24/11/2021 16:09

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 1.109.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais), no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 09.001.0015.0451.0009.2030
Atividade:Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.002 - Encargos Especiais
Funcional Programática: 05.002.0028.0846.0005.0050
Operação Especial:Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa: 3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional Programática: 10.001.0008.0122.0010.2037
Atividade:Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 81.000,00

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 254.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 13.001 - Agricultura
Funcional Programática: 13.001.0020.0606.0013.2017
Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 74.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmenteas seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 09.001.0015.0452.0009.2029
Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 500.000,00

Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 02.001.0004.0125.0002.2011
Atividade: Departamento de Controle Interno - DECIN
Elemento de Despesa: 3390140000 - Diárias - civil
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.500,00

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 22.000,00

Funcional Programática: 02.001.0004.0131.0002.4002
Atividade: Departamento de Comunicação Social - DECS
Elemento de Despesa: 3390140000 - Diárias - civil
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.900,00

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

Funcional Programática: 02.001.0028.0845.0002.0049
Operação Especial: Contribuições
Elemento de Despesa: 3350410000 - Contribuições
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Procuradoria
Unidade Orçamentária: 03.001 - Assessoria Jurídica
Funcional Programática: 03.001.0003.0092.0003.2006
Atividade: Gestão da Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa: 3390910000 - Sentenças judiciais
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 42.000,00

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 - Administração Geral
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0005.2051
Atividade: Gestão dos Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 23.800,00

Elemento de Despesa: 3391970000 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor:R$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 06.001 - Administração Financeira
Funcional Programática: 06.001.0004.0123.0006.1052
Projeto: Modernização da Administração Tributária.
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 9.000,00

Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

Unidade Orçamentária: 08.001 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Funcional Programática: 08.001.0015.0452.0008.1053
Projeto: Melhorias na Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 90.000,00

Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 05.001 - Administração Geral
Funcional Programática: 05.001.0004.0126.0005.2012
Atividade: Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação
Elemento de Despesa: 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 124.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças